

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.573/2026.

Vereador Autor: Ricardo Salgado

Dispõe sobre a revogação imediata de licenças de funcionamento de estabelecimentos que comercializem dispositivos eletrônicos para fumar (cigarros eletrônicos), no âmbito do Município de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Macaé não concederá, renovará ou manterá licenças, alvarás ou autorizações de funcionamento a estabelecimentos comerciais que fabriquem, importem, distribuam, armazenem, transportem, exponham à venda ou comercializem dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, vapes, pods ou similares, bem como seus acessórios e refs, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos para fumar aqueles definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo quaisquer produtos que simulem o ato de fumar por meio de vaporização, aquecimento ou aerossolização.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, após regular procedimento administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais:

I – à interdição do estabelecimento, nos termos da legislação sanitária;

II – à aplicação de multa administrativa, conforme previsto na legislação municipal vigente;

III – à apreensão dos produtos irregulares.

Art. 4º Compete aos órgãos municipais de fiscalização, vigilância sanitária e posturas a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.574/2026.

Autoria: Luciano Diniz e Leandra Lopes.

Institui, no calendário escolar da rede pública e privada do Município de Macaé, o Mês de Conscientização e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas e à Misoginia, a ser realizado anualmente no mês de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário escolar das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Macaé, o Mês de Conscientização e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas e à Misoginia, a ser realizado anualmente durante o mês de março.

Art. 2º O Mês de Conscientização tem como objetivos:

I - promover a reflexão e a conscientização sobre a prevenção da violência contra a mulher;

II - estimular o respeito, a igualdade de gênero e a cultura de paz no ambiente escolar;

III - incentivar o desenvolvimento da empatia, da escuta ativa e da convivência respeitosa entre os estudantes, como ferramentas de prevenção a comportamentos discriminatórios e violentos no ambiente escolar;

IV - divulgar informações sobre a legislação de proteção às mulheres, em especial a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

V - incentivar a identificação e o enfrentamento de práticas de misoginia, machismo e outras formas de discriminação;

VI - fortalecer o diálogo entre escola, estudantes, pais, responsáveis e famílias, estimulando a construção de relações baseadas no respeito e na responsabilidade coletiva;

VII – contribuir para a promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e respeitoso, favorecendo o desenvolvimento da cidadania, da empatia, do respeito mútuo e da convivência pacífica.

Art. 3º As iniciativas de conscientização previstas nesta Lei devem observar as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, que estabelece a abordagem de temas relacionados à prevenção da violência contra crianças, adolescentes e mulheres como temas transversais no processo educativo adequado a cada nível de ensino, em acordo com o disposto na Lei 14.164/2021.

Art. 4º As ações educativas previstas nesta Lei deverão considerar a importância da prevenção da violência de gênero no ambiente escolar, reconhecendo que meninas em idade escolar também podem estar expostas a situações de violência, discriminação ou assédio, circunstâncias que podem impactar negativamente seu direito à educação, ao desenvolvimento pleno e à convivência escolar segura.

I - para fins desta Lei, as iniciativas de conscientização poderão contemplar ações voltadas à prevenção da violência contra mulheres e meninas, promovendo valores de respeito, empatia e igualdade;

II - as ações previstas nesta Lei observarão os princípios da proteção integral à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que incluiu a prevenção da violência contra a mulher entre os conteúdos a serem trabalhados no âmbito da educação básica;

III - no âmbito do Município de Macaé, as instituições de ensino poderão desenvolver ações de conscientização previstas nesta Lei durante todo o mês de março, reforçando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ampliando e fortalecendo as atividades educativas relacionadas ao tema.

Art. 5º Durante o mês de março, as instituições de ensino poderão incentivar e promover no ambiente escolar, de forma compatível com sua realidade pedagógica, ações educativas e dinâmicas sociais voltadas ao tema, tais como:

I - palestras, rodas de conversa e debates sobre respeito, empatia e prevenção da violência;

II - atividades pedagógicas e culturais adequadas às diferentes faixas etárias que incentivem a reflexão sobre convivência, respeito e igualdade;

III - divulgação de materiais educativos e informativos sobre prevenção da violência contra a mulher e canais de denúncia;

IV - ações de sensibilização voltadas à participação de pais, responsáveis e famílias, estimulando o diálogo sobre respeito e convivência;

V - atividades que incentivem a prática da empatia e da resolução pacífica de conflitos no ambiente escolar.

Art. 6º As ações relacionadas ao Mês de Conscientização deverão integrar o planejamento pedagógico e constar no calendário anual das unidades de ensino.

Parágrafo único. A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá preferencialmente por meio de atividades pedagógicas já previstas no planejamento escolar, podendo contar com parcerias com órgãos públicos e instituições da sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei não implicará criação de novas despesas para o Poder Público, devendo sua execução ocorrer com os recursos humanos e materiais já disponíveis.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.575/2026.

Vereador Autor: Ricardo Salgado.

Dispõe sobre a criação de Pontos de Apoio e Descanso para profissionais da área de transporte e de entrega delivery, no Município de Macaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a criação de Pontos de Apoio e Descanso para os profissionais que atuam na área de transporte de passageiros, bens e de entrega Delivery, no Município de Macaé.

Art. 2º Os Pontos de Apoio e Descanso destinam-se a oferecer suporte e infraestrutura básica exclusivamente para motoristas de transporte de passageiros, mototaxistas, motociclistas, ciclistas e demais profissionais do setor de entregas e transporte urbano, sendo proibida a recepção e atendimento de clientes.

Art. 3º Veto em análise pelo Poder Legislativo:

I - veto em análise pelo Poder Legislativo;

II - veto em análise pelo Poder Legislativo;

III - veto em análise pelo Poder Legislativo;

IV - veto em análise pelo Poder Legislativo;

V - veto em análise pelo Poder Legislativo;

VI - veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 4º A implantação, suporte, manutenção e conservação dos Pontos de Apoio e Descanso poderá ocorrer por meio de:

I - convênios com a iniciativa privada, mediante parcerias, concessão ou patrocínio ou através de PPPs (Parceria Público Privadas);

II - utilização de espaços públicos já existentes, como terminais rodoviários, praças e áreas de grande circulação de profissionais do setor;

III - veto em análise pelo Poder Legislativo;

IV - autorização para a exploração por parte da empresa privada conveniada ou parceira de espaços de publicidade nos referido pontos de apoio.

Art. 5º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.576/2026.

Vereador Autor: Professor Michel.

Assegura a presença de ambos os pais ou responsáveis legais em atendimentos médicos de crianças e adolescentes no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito à entrada e permanência conjunta de ambos os pais ou responsáveis legais durante atendimento médico, hospitalar, ambulatorial, ou psicológico, de crianças e adolescentes, realizados em unidades de saúde públicas e privadas de saúde no município de Macaé.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se às seguintes situações:

I – consultas médicas, exames, procedimentos e internações hospitalares;

II – atendimento de urgência e emergência;

III – acompanhamento psicológico e psiquiátrico;

IV – demais situações clínicas que envolvam atendimento à saúde física ou mental.

Art. 3º A entrada e permanência conjunta poderá ser limitada apenas quando:

I – houver expressa recomendação técnica fundamentada do profissional de saúde responsável, em razão da preservação do bem-estar do menor ou da segurança do ambiente clínico;

II – um dos genitores ou responsáveis estiver legalmente impedido de exercer a guarda, convivência ou presença com o menor, mediante decisão judicial.

Parágrafo único. Em casos de restrição, o profissional deverá registrar a justificativa no prontuário do paciente.

Art. 4º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 5º O descumprimento desta Lei por parte das unidades de saúde poderá sujeitá-las às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 199/2026.

Constitui a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Macaé e dá outras providências.

CONSIDERNADO o disposto na Lei Federal n.º 8.080/1990, na Lei Federal n.º 8.142/1990, na Lei Complementar n.º 141/2012, no Regimento Interno do CMS e na Lei Municipal n.º 3.233/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 5.532/2026;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a composição do Conselho Municipal de Saude (CMS), com mandato de 3 (três) anos consecutivos, na seguinte forma:

USUÁRIOS – 50%

01 – NÚCLEO DE DANÇA PORTADORES DA ALEGRIA - NDPA

TITULAR: Débora Ambrósio Prazeres

SUPLENTE: Vania Tolipan de Oliveira

02 – CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE SAÚDE - CEBES

TITULAR: Yasmyn Rodrigues Barcelos dos Santos

SUPLENTE: Stéfani dos Santos Conceição

03 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Iza Gabriella Silva Santana

SUPLENTE: Luciana Gonçalves Barbosa Thomaz

04 – ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE DEFICIENTES AUDITIVOS - AMADA

TITULAR: Fabiana Lima de Brito Xavier

SUPLENTE: Marilene de Miranda Fernandes

05 – CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E INTEGRAÇÃO JUAN GABRIEL - CEPIS

TITULAR: Marina Thalitta de Souza Frouch

SUPLENTE: Nayara Dutra de Souza

06 – ASSOCIAÇÃO MULHERES COM FOCO EM REALIZAÇÃO

TITULAR: Andréia dos Santos Pires

SUPLENTE: Naydelin Lopes do Espírito Santo

07 – COLETIVO IVONE LARA MACAÉ-RJ

TITULAR: Carlos Henrique Martins

SUPLENTE: Edilson Rodrigues

08 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E ACESSO A CANNABIS MEDICINAL – ACOLHER MACAÉ

TITULAR: Rodrigo Moraes Soares

SUPLENTE: Beatriz Marques Moreira

09 – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACAÉ

TITULAR: Ricardo Célio Franco Sampaio

SUPLENTE: Antônio Carlos Pereira

10 – SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO-NF

TITULAR: Benes Oliveira Neves Júnior

SUPLENTE: Eider Cotrin Moreira de Siqueira

11 – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACAÉ-SIND-SERVI

TITULAR: Miriam Amaral Queiroz

SUPLENTE: Lourdes Helena Gonçalves de Almeida

12 – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MACAÉ - ASAPEM

TITULAR: Magno Rocha

SUPLENTE: Sebastião de Paula Piraí

13 – MOVIMENTO BRASIL POPULAR

TITULAR: Isabela Arezzo Meireles

SUPLENTE: Rosana Cruz Barbosa Feliciano

14 – INSTITUTO CLUBE T21

TITULAR: Tatiana Correia Barbosa Lucena de Oliveira

SUPLENTE: Michelle Martins Mattos Tavares

GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 25%

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Roberta Magalhães de Souza Pinto

SUPLENTE: Eliane de Araújo Santos

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA

TITULAR: Nathália Vitória Borges Piotto

SUPLENTE: Ana Carolina Core Dutra

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

TITULAR: Gabriela Bezerra dos Santos

SUPLENTE: Tamara Pereira da Silva Pontes

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Beatriz de Freitas Silva Azevedo

SUPLENTE: Viviani Patrícia Coelho Acosta Cali

05 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

TITULAR: Sabrina Proença Azevedo Rangel

SUPLENTE: Dayana de Miranda Pimentel

06 – IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ – HSJB (PRESTADOR FILANTRÓPICO)

TITULAR: Fernanda Alves Aguiar

SUPLENTE: Débora da Silva Fagundes



07 – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA (PRESTADOR PRIVADO)
TITULAR: Valéria Regina de Lima Ramalho Servino
SUPLENTE: Sérgio Osmar Pina Servino
TRABALHADORES DE SAÚDE/PROFISSIONAIS DE SAÚDE –25%
01 – CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIÃO - CRN
TITULAR: Rejane Pontes Gaspar Reis
SUPLENTE: Márcia Maria Prata Pires Ramalho
02 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – ABEN-RJ
TITULAR: Monica Gomes Lírio Pimentel
SUPLENTE: Tatiana do Nascimento Andrade
03 – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RJ – COREN-RJ
TITULAR: Wisley Araújo de Lima Almeida
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA RJ – CRF-RJ
SUPLENTE: Claudiane Tavares Vieira
04 – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO – CREFITO 2
TITULAR: Jorge Luis da Silva Costa
SUPLENTE: Fabrine Souza de Albuquerque
05 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL MACAÉ – ABO-MACAÉ
TITULAR: Alessandro Franco dos Santos
SUPLENTE: Saulo Fontes Elias
06 – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CRO-RJ
TITULAR: Maristela Cristina de Souza Dias
SUPLENTE: Silmar Barbosa Fernandes da Silva
07 – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP
TITULAR: Amanda Rodrigues Ferreira
SUPLENTE: Jociellen da Silva Batista
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0591/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 4797/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2025, publicado em 08/04/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária n.º 159;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer a respectiva função no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 11.2 do Edital n.º 001/2025, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 28/08/2026 - Às 09h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	PcD	Afro	Início	Fim
331	THAYNA JORGE PEIXOTO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	28/08/2026	30/09/2026
19	RAYANNE MAGALHAES ANDRADE DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	Não	N	28/08/2026	30/09/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0592/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 27961/2023;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2023, publicado em 08/08/2023 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 783;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 12.3 do Edital n.º 001/2023, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 28/08/2026 - Às 9h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	Cota	PcD	Início	Fim
63	RAYSA GONCALVES DA SILVA MARQUES	FARMACÊUTICO	N	N	28/08/2026	30/09/2026
64	MARIANA DA SILVA GOMES	FARMACÊUTICO	N	N	28/08/2026	30/09/2026
65	THUANE LIMA RUIZ	FARMACÊUTICO	N	N	28/08/2026	30/09/2026
79	THAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO	FARMACÊUTICO	S	N	28/08/2026	30/09/2026

**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0593/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria para exercer a respectiva função no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Anexo Único desta Portaria, contendo a relação nominal, encontra-se publicado e disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Macaé (<http://www.macaerj.gov.br/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0594/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 27961/2023;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2023, publicado em 08/08/2023 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 783;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria para exercer as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 12.3 do Edital n.º 001/2023, e assinar o respectivo Contrato Temporário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

Data: 28/08/2026 - Às 9h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	Cota	PcD	Início	Fim
86	HUMBERTO TADEU RODRIGUES CHAVES SANT'ANNA	NUTRICIONISTA	S	N	28/08/2026	30/09/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0595/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E exonerar o cidadão CLEIR MARCELINO RANGEL, CPF: 885.840.207-30, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data da publicação, e nomear o mesmo para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0596/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-019922/2026;

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora municipal SARAH PINTO RANGEL TEBALDI MIRANDA, Médico (PSF) I-A, matrícula 049.291, para a Prefeitura Municipal de Apiacá-ES, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, art. 85 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação, e com término em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0597/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

1 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0870/2025, no que diz respeito à designação da servidora ANGELICA PEREIRA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 039.409, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-2, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 1º de setembro de 2026.

2 – Designar o servidor FELIPE DE MACEDO MORAIS, matrícula 028.517, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0598/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº 8265/2026 - SERI;

R E S O L V E declarar vago o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, ocupado pelo cidadão LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS VIRGULINO, CPF: 138.566.247-67, em razão de seu falecimento, a contar de 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 101/2026-SEMED – Processo SEI nº 009378/2025.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contêineres de lixo, com capacidade de 1.000 litros, com tampa – Contrato nº 101/2026-SEMED.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2026.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.365.00.33.2.215.000	4.4.90.52.00.00	372	500	002379/2026
12.365.00.33.2.214.000	4.4.90.52.00.00	332	500	002378/2026
12.122.00.33.2.350.000	4.4.90.52.00.00	175	573	002377/2026
12.361.00.33.2.349.000	4.4.90.52.00.00	222	500	002376/2026
12.367.0041.2.213.000	4.4.90.52.00.00	460	573	002375/2026

V – Empenho: 002375/2026, 002376/2026, 002377/2026, 002378/2026 e 002379/2026, emitidos em 19/08/2026.

VI – Valor do Contrato: R\$ 213.024,00.

VII – Valor Empenhado: 213.024,00.

VIII – Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

IX – Data da Assinatura: 26/08/2026.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e LOGMOVI LTDA.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, estamos contratando a empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.545.863/0001-14, para inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda no curso presencial “Inteligência Artificial Generativa nas Contratações Públicas (IAGen)”, de formato laboratorial, que ocorrerá dos dias 19 a 20 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF, conforme informações constantes no Processo SEI-029696/2026.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL MANHÃES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

3º EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Designada pela Portaria nº 0048/2026 de 28 de janeiro de 2026, Edição 1378-Ano VI do Ilmo.Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal para, nos termos da Lei Complementar nº. 011/98, instaurar Inquérito Administrativo, tombado sob o nº. 002/2026, INTIMA, pelo presente Edital, o agente público ANA PAULA ALMEIDA ALVES, professora, mat. 12.871, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço: Av. Pres. Sodrê, 466, 1º andar - antigo hotel Ouro Negro- sala das Comissões de PAD e número de Whatsapp (22) 99102-2221.

Atenciosamente

Macaé, 26 de agosto de 2026

EDUARDO SALVADOR BARRETO
PROCURADOR MUNICIPAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PAD Nº 01

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

3º EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Designada pela Portaria nº 1.686/2025 de 24 de dezembro de 2025, Edição 1357-Ano VI, do Ilmo.Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal para, nos termos da Lei Complementar nº. 011/98, instaurar Inquérito Administrativo, tombado sob o nº. 057/2025, INTIMA, pelo presente Edital, o agente público GLAUCIO CORRÊA DE ARAÚJO, professor, mat. 38.445, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, com fulcro no artigo 141 da LC 011/1998, sendo-lhe assegurado vista dos autos. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço: Av. Pres. Sodrê, 466, 1º andar - antigo hotel Ouro Negro- sala das Comissões de PAD e número de Whatsapp (22) 99102-2221.

Atenciosamente

Macaé, 26 de agosto de 2026

EDUARDO SALVADOR BARRETO
PROCURADOR MUNICIPAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PAD Nº 01

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

3º EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Designada pela Portaria nº 1.672/2025 de 13 de dezembro de 2025, Edição 1350/2025-Ano VI, do Ilmo.Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal para, nos termos da Lei Complementar nº. 011/98, instaurar Inquérito Administrativo, tombado sob o nº. 051/2025, INTIMA, pelo presente Edital, o agente público KARLA VERÔNICA. DE S. FRANCA, medica plantonista pediatra, mat. 601.726, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, com fulcro no artigo 141 da LC 011/1998, sendo-lhe assegurado vista dos autos. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço: Av. Pres. Sodrê, 466, 1º andar - antigo hotel Ouro Negro- sala das Comissões de PAD e número de Whatsapp (22) 99102-2221.

Atenciosamente

Macaé, 26 de agosto de 2026

EDUARDO SALVADOR BARRETO
PROCURADOR MUNICIPAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PAD Nº 01

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Processo NA 23.11.0078.001.00074-3 – UNIMED–RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
Processo NA 24.11.0078.001.00158-3 – GRUPO CASAS BAHIA S.A
Determino dar ciência da Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0095/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 23.12.0078.001.00297-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 26 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0099/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 24.01.0078.001.00090-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 26 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0096/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 23.09.0078.001.00115-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 26 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0098/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 24.03.0078.001.00079-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 26 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0097/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 24.03.0078.001.00025-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 26 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0100/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 23.12.0078.001.00331-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 26 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Processo NA 24.02.0078.001.00134-3 – METALFRIIO SOLUTION S.A
Processo NA 24.02.0078.001.00138-3 – LOG PLUS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Processo NA 24.03.0078.001.00140-3 – MADEIRADO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Processo NA 24.04.0078.001.00405-3 – MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA
Processo NA 24.07.0078.001.00278-3 – IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ON LINE S.A
Processo NA 24.08.0078.001.00308-3 – POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA
Processo NA 24.08.0078.001.00317-3 – VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA FALIDO
Processo NA 24.08.0078.001.00317-3 – QUEIROZ REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo NA 24.09.0078.001.00347-3 – MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA
Processo NA 24.09.0078.001.00023-3 – FURTADO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Processo NA 24.09.0078.001.00253-3 – MWJ COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
Processo NA 24.09.0078.001.00103-3 – VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA FALIDO
Processo NA 25.06.0078.001.00245-3 – MARLES DOS SANTOS LEMOS
Processo NA 25.09.0078.001.00100-3 – L M C CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS E NATURAIS

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa, em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 4º (quarto) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 75815/2022
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 037/2022- SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 077/2022 – SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 175120125.2.195- Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.–Outros Serviços de Terceiros - PE - Código Reduzido nº 2047
V – Empenho: nº 002397/2026- Global, emitido em 24/08/2026
VI – Valor do Empenho : R\$ 67.485,25
VII – Valor do Contrato: R\$ 161.965,26
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data da Assinatura: 25/08/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E O CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.

Macaé, 25 de agosto de 2026.

**RICARDO PEREIRA MOREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO**

**SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento – Processo Administrativo no SEI - 002153/2025
II – Termo de Apostilamento: Inclusão de Dados na Cláusula Sexta– Subitem 6.1 do Contrato nº 019/2026 - SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - SEMINF
IV– Data da Assinatura: 25/08/2026
V– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e EMPRESA SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé, 25 de agosto de 2026.

**RICARDO PEREIRA MOREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO**

**SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 035824/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “2ª Corrida de Rua do Agosto Lilás”, que será realizado na Praia Campista, no dia 30 de agosto de 2026 às 08:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 133920110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 002394/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 26/08/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e RIAN CARVALHO DE SOUZA.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 035795/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “II Jornada de Psicologia Municipal de Macaé”, que será realizado na Câmara Municipal de Macaé, no dia 28 de agosto de 2026 às 08:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 002395/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 26/08/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e RUBEN GONÇALVES ALMEIDA PEREIRA.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 035262/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “2º Corrida de Rua do Agosto Lilás” que será realizado na Praia Campista, no dia 30 de agosto de 2026 às 07:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.
V – Empenho Ordinário n.º: 002398/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 26/08/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JEFERSON DANILO SANTOS DE SA.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026 - UASG 985847
COMPRAS.GOV.BR: 567/2026**

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Contratação 03 do Município de Macaé-RJ torna público, que estará recebendo mediante versão eletrônica através do e-mail licitacao@macae.rj.gov.br ou através do Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Macaé no link: <https://protocolo.macaee.rj.gov.br/requisicao/login> até o dia 21 de setembro de 2026, às 23:59h, os documentos exigidos no item 8 do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, cujo objeto é a prospecção, ao recebimento, à análise e à seleção de estudos, levantamentos, investigações, projetos, modelagens e soluções técnicas capazes de subsidiar o planejamento e a estruturação de futura contratação de solução tecnológica integrada de monitoramento meteorológico e pluviométrico, com suporte às ações da Defesa Civil Municipal e integração com atividades educacionais no âmbito do Programa Macaé Resiliente: Educação que Protege Vidas, instituído pela Lei Municipal nº 5.494/2026.
O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macaee.rj.gov.br e www.compras.gov.br. Contato: 22-2791-9008 – ramal 1017 e licitacao@macae.rj.gov.br

Macaé-RJ, 26 de agosto de 2026.

Cleber Nunes Ribeiro Filho
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 035732/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “II Jornada de Psicologia Municipal de Macaé”, que será realizado na Câmara Municipal de Macaé, no dia 27 de agosto de 2026 às 08:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 002392/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 26/08/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JOSÉ ARIMATEIA LEANDRO RANGEL.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 485/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 04 de setembro de 2026, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de FARMACÊUTICO I-G, ocupado pelo servidor ALLAN CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 604530, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 17521/2026, em razão de posse em outro cargo público inacumulável através da PORTARIA Nº 1.349, de 04 de Agosto de 2026, EXPEDIDA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

Macaé, 26 de Agosto de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

serviços disponíveis

Nutrição Fisioterapia Odontologia

Psicologia Grupos terapêuticos Terapias integrativas

Mais informações:
(22) 99263-9632
Rua Francisco Portela, 702, Centro

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMED Nº 092/2026

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal abaixo, para atuar como Gestor das contratações de Prestação de Serviços de Transporte Terrestre dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica.

Gestor do Contrato: Marcos Eliezer Barbosa Rocha – matrícula 45275

Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para atuarem como fiscal na Comissão das contratações de Prestação de Serviços de Transporte Terrestre dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica.

Fiscais:

Luiana Martins de Souza – matrícula 408514

Claudio Williams Ramalho Neves – matrícula 408545

Fiscal Substituta

Simone de Azevedo Rangel – matrícula 408505

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 019/2025.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 093/2026

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal abaixo, para atuar como Gestor das contratações de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros para Atender as Demandas de Transporte e Locomoção do Programa de Transporte Social Universitário da Prefeitura Municipal de Macaé.

Gestor do Contrato: Marcos Eliezer Barbosa Rocha – matrícula 45275

Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para atuarem como fiscal das contratações de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros para Atender as Demandas de Transporte e Locomoção do Programa de Transporte Social Universitário da Prefeitura Municipal de Macaé.

Fiscais:

Emerson dos Santos Alves – matrícula 28356

Claudio Willians Ramalho Neves – matrícula 408545

Fiscal Substituta

Simone de Azevedo Rangel – matrícula 408505

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 020/2025.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 145/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 27248/2026 da Coordenadoria de Patrimônio; RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria/GAB/SMS 102/2025, no que se refere à designação da servidora Anna Carolina Pinto Vaz, matrícula 408441, para a função de fiscal dos Contratos da Coordenadoria de Patrimônio / SEMUSA.

Art. 2º Em substituição à servidora mencionada no artigo anterior, designar a servidora LUZIA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 408165, para a função de fiscal dos Contratos da Coordenadoria de Patrimônio / SEMUSA.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria/GAB/SMS 102/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

- I – Espécie: 4º Termo de Aditamento Contratual – Processo SEI nº 028870/2026.
- II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato nº 192/2023-FMS.
- III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 080/2022.
- IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0147.2.246000 - Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - P.J.
- V – Empenho: nº 1451/2026 - Global, emitido em 19/08/2026.
- VI – Valor do aditivo: R\$ 282.510,00
- VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 103.716,00
- VIII – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
- IX – Data de início de vigência: 20/08/2026
- X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

Macaé, 19 de agosto de 2026.
SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 146/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 26216/2026 da Secretaria Executiva de Atenção Básica; RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.127/2015, que estabelece critérios para a ocupação da função de Diretor Técnico em Postos de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada e consolidada a relação dos(as) profissionais médicos(as) responsáveis pela Direção Técnica das Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Macaé;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para responderem como Diretores Técnicos das Unidades de Saúde correspondentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Grupo	Diretor(a) Técnico(a)	Matrícula	Unidades de Saúde
1	Artur Vitorio Valadares Cardoso	803.748	ESF Nova Holanda AB; ESF Nova Esperança AB; ESF Fronteira AB; ESF Barra Brasília AB; UBS Barramares Barreto; ESF Engenho da Praia; ESF Lagomar AD; ESF Lagomar BC; UBS Lagomar
2	Juliana Lourenço Barbosa	803.747	ESF Ajuda A; ESF Ajuda B; ESF Ajuda C; ESF Aterrado do Imbuero; ESF Bosque Azul; ESF Horto; ESF Jardim Franco; ESF Virgem Santa; UBS Imbuero
3	Lucas Miranda Machado	802.118	ESF Aroeira; ESF Botafogo; ESF Malvinas AC; ESF Malvinas B; ESF Morro de São Jorge; UBS Morro de Santana; UBS Aroeira
4	Nilton Meira Rangel Junior	047165	ESF Centro; ESF Praia Campista; ESF Imbetiba; ESF Cajueiros; ESF Visconde; ESF Campo do Oeste; UBS Novo Cavaleiros; UBS Imboassica; UBS Novo Horizonte; Centro de Saúde Moacyr Santos
5	João Roberto Neto	803.719	ESF Areia Branca; ESF Bicuda Grande; ESF Bicuda Pequena; ESF Córrego do Ouro AB; ESF Frade Boa Alegria; ESF Glicério; ESF Sana; ESF Trapiche

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias as disposições em contrário.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

- I – Espécie: 1º Termo de Aditamento Contratual – Processo SEI nº 028869/2026.
- II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato nº 070/2025-FMS
- III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS 082/2024.
- IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0147.2.246000 Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - P.J.
- V – Empenho: nº 1441/2026- Global, emitido em 18/08/2026.
- VI – Valor do aditivo: R\$ 282.510,00
- VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 105.264,00
- VIII – Prazo de vigência: 01 (um) ano.
- IX – Data de início de vigência: 19/08/2026.
- X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

Macaé, 18 de agosto de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 098/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 098/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	002282/2026

V – Empenho: 002282/2026 – Global, emitido em 10/08/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 109.390,25.
VII – Valor Empenhado: R\$ 109.390,25.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 26/08/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 100/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 100/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	001718/2026

V – Empenho: 001718/2026 – Global, emitido em 10/08/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 1.070.937,55.
VII – Valor Empenhado: R\$ 1.070.937,55.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 26/08/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SANA.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 099/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 099/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	002344/2026

V – Empenho: 002344/2026 – Global, emitido em 10/08/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 18.367,02.
VII – Valor Empenhado: R\$ 18.367,02.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 26/08/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E MARIA SUELY DA CONCEIÇÃO.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 097/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 097/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	263	552	002271/2026
12.362.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	289	552	002272/2026
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	002273/2026

V – Empenho: 002271/2026, 002272/2026 e 002273/2026 – Global, emitido em 10/08/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 60.786,00.
VII – Valor Empenhado: R\$ 60.786,00.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 26/08/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MARIA AMÁLIA.

Macaé, 26 de agosto de 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 – UASG 985847

O Presidente da Comissão de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público o resultado da análise das propostas referente ao Chamamento Público nº 010/2026: Proponente: ESPÓLIO DE ROCÍNIO OLIVEIRA FRAGOSO, representado por seu inventariante, nomeado no processo judicial nº: 0009794-63.2017.8.19.0028, MARCELO DE SOUSA FRAGOSO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB-RJ: 114542 e CPF-MF: 818.***.***-34 – CLASSIFICADO.

A ata correspondente ao julgamento encontra-se disponível para os interessados no portal de transparência do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br) assim como na sala da Comissão de Contratação 02, localizada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, CEP: 27.947-280. Telefone: (22) 3518-8876 e (22) 99105-5302. E-mail: licitacao@mace.rj.gov.br.

Macaé-RJ, 26 de agosto de 2026.

Diego Alencar dos Santos Melo
Presidente
Comissão de Contratação 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – COMPRAS.GOV. BR nº 518/2026, em decorrência do Processo Administrativo nº 8787/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos, incluindo fornecimento, transporte, entrega e montagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEM-GESP, compreendendo a estruturação da Escola do Servidor, da Policlínica do Servidor, bem como a adequação da sede administrativa da Secretaria e de suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGA a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarados vencedores e adjudicados os objetos em favor de:

ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	EMPRESA	CNPJ	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
6	395421	Estante Metálica material: chapa aço 14, altura: 1,80, largura: 0,92, profundidade: 0,58, tipo: prateleiras: removíveis e ajustáveis de 5 em 5 cm, quantidade: prateleiras: 6, tratamento superficial: pintura eletrolítica anti-rugos, cor: cinza, características adicionais: prateleiras: chapa 20x30x0,92, fundido sapatas, capacidade: 125	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	70	R\$ 490,00	R\$ 34.300,00	MA 6 SHOP
7	26276	Mesa Redonda Oval - Semi Circular material: madeira, tipo: madeira: aglomerado, tipo: revestimento: laminado melamínico, comprimento: 200, largura: 90, altura: 75, cor: cinza claro	DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.351.401/0001-72	UND.	10	R\$ 699,55	R\$ 6.995,50	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS
8	302784	Mesa Escritório material: estrutura: mdf, material: madeira, revestimento: madeira, tipo: madeira: melamínico, cor: cinza claro, largura: 0,80, profundidade: 1,40, altura: 0,75, cor: estrutura: cinza claro, acabamento: estrutura: pintura eletrolítica em epóxi, espessura: 18mm, tipo: madeira: melamínico, cor: cinza claro, características adicionais: tipo: madeira: melamínico, cor: cinza claro, profundidade: 1,40	ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.351.401/0001-97	UND.	140	R\$ 335,00	R\$ 46.900,00	MARCA PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
9	479419	Gaveteiro Móvel material: madeira aglomerada, tipo: revestimento: post forming, quantidade: gavetas: 4, altura: 850, largura: 460, profundidade: 470, acabamento: superficial: laminado melamínico, cor: cinza claro, material: madeira: aglomerada, tipo: pés: com rodízios duplos, características adicionais: com chaves	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	65	R\$ 375,00	R\$ 24.375,00	DEMÓBILE
10	392115	Quadro Avisos material: cortiça, comprimento: 120, largura: 70, material: madeira: alumínio	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.287/0001-38	UND.	13	R\$ 112,77	R\$ 1.466,01	ORTHOVIDA
11	382770	Armário Escritório material: madeira mdf, quantidade: portas: 2, quantidade: prateleiras: 1, revestimento: laminado melamínico, base: pressão, largura: 80, altura: 72, características adicionais: puxadores metálicos/inox, niveladores, profundidade: 48, tipo: lábio, espessura: 25	DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.351.401/0001-72	UND.	40	R\$ 493,21	R\$ 19.728,40	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS
12	430011	Mesa Impressora Microcomputador material: estrutura: aço tubular, acabamento: estrutura: pintura, tipo: madeira: melamínico, cor: cinza claro, material: madeira: melamínico, cor: cinza claro, profundidade: 40, altura: 70	DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.351.401/0001-72	UND.	10	R\$ 256,46	R\$ 2.564,60	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS
13	44693	Cadeira Com Pancheta material: estrutura: tubo aço, acabamento: estrutura: pintura em epóxi, material: assento e encosto: espuma poliuretano injetado, revestimento: assento e encosto: tecido 100% poliéster, tipo: respaldar: baixo, comprimento: assento: 43, largura: assento: 40, altura: assento: 43, comprimento: encosto: 36, largura: encosto: 28, tipo: base: fixa, características adicionais: com pancheta dobrável	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	07.477.464/0001-05	UND.	120	R\$ 529,70	R\$ 63.564,00	MARCA PRÓPRIA
14	40697	Mesa Redonda material: madeira, tipo: madeira: mdf, tipo: revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 1,20, altura: 0,75, quantidade: pés: 4, cor: cinza claro, material: estrutura: madeira, cor: estrutura: cinza, tipo: estrutura: tubular	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	2	R\$ 558,45	R\$ 1.116,90	REAL WOOD
15	38330	Quadro Branco material: laminado melamínico brilhante, acabamento: superfície: madeira: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 0,90, comprimento: 1,20, características adicionais: suporte para apagador, material: madeira: alumínio anodizado	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	8	R\$ 77,10	R\$ 616,80	LOUSATEL

ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	EMPRESA	CNPJ	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
16	28165	Balcão Atendimento material: corpo: madeira mdf, revestimento: corpo: laminado melamínico, quantidade: prateleiras: 2, largura: 1,50, profundidade: 0,50, altura: 1,10, cor: revestimento: cinza claro, quantidade: portas: 5	PCC LIRA MARCENARIA REFORMAS E CONSTRUÇÕES	08.343.710/0001-12	UND.	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	PRÓPRIO
17	470187	Sofá material: estrutura: madeira maciça, material: espolimento: espuma poliuretano d28, revestimento: couro sintético, cor: preto, características adicionais: pés e estrutura em aço cromado tubular, quantidade: assentos: 3, largura: 180, profundidade: 70, altura: 70	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649	43.187.819/0001-12	UND.	10	R\$ 999,08	R\$ 9.990,80	LA ESTOFADOS
18	63079	Mesa material: estrutura: aço, material: tampo: polipropileno, material: borda: polipropileno, cor: branco, comprimento: 180, largura: 74, altura: 74, espessura: tampo: 2, formato: retangular, acabamento: estrutura: pintura eletrolítica, formato: tampo: retangular, quantidade: pés: 4, tipo: bordas: arredondadas, características adicionais: mesa dobrável com alça de transporte, trava de se	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	20	R\$ 389,44	R\$ 7.788,80	JARDINAMA
19	63274	Cadeira Ergonômica material: estrutura: tubo aço, cor: preto, material: assento/encosto: polipropileno, características adicionais: sem braço, altura: 80, profundidade: 55	DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.351.401/0001-72	UND.	40	R\$ 116,80	R\$ 4.672,00	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS
20	60691	Aparelho Decoração material: madeira mdf, material: estrutura: metal/madeira, comprimento: 180, altura: 74, profundidade: 45, características adicionais: duas portas e duas gavetas	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	10	R\$ 949,50	R\$ 9.495,00	PRMIUS
21	61167	Armário Escritório material: mdf, quantidade: portas: 4, material: porta: madeira mdf, tipo: portas: de giro, quantidade: prateleiras: 2, material: prateleiras: madeira mdf, tipo: puxador: alça, revestimento: laminado melamínico, largura: 190, altura: 74, características adicionais: travamento portas sistema cremom, fechadura com c, profundidade: 48, tipo: base: telescópica, tamanho: 50, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo: tela: led, acessórios: controle remoto	ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA	08.351.401/0001-78	UND.	20	R\$ 778,24	R\$ 15.564,80	JALMAC
22	44365	Televisor tamanho: 50, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo: tela: led, acessórios: controle remoto	B2G PARTICIPAÇÕES LTDA	08.669.886/0001-35	UND.	5	R\$ 1.922,00	R\$ 9.610,00	HQ
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$	498.074,61

Macaé, 26 de agosto de 2026

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDOS CONTRA O Aedes

CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM Aedes POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE

0800-0226461

22 2772-6461

Macaé Contra Aedes

CEVAS

Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 381/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.869/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor **MARCIO DE SOUSA FIDELIS**, matrícula 6.520, Professor A, Categoria III, Padrão AF, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 9.790,44 (nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

-Vencimento do cargo de Professor A, Categoria III, Padrão AF, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 6.526,96

- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 882/2025.....R\$ 3.263,48

- TOTAL.....R\$ 9.790,44

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 383/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.020/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora **CELMA JORGINA DAUDT**, matrícula 2.977, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão V, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 4.984,76 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão V, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 3.215,98

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 431/2023.....R\$ 1.768,78

- Total.....R\$ 4.984,76

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 382/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.871/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, à servidora **ANA MARIA ALVES PEREIRA LEMOS**, Matrícula 43.401, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), **artigo 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019**, calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 384/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora **IZABEL GRAÇA GORDIANO DA SILVA**, matrícula 2.956, Cirurgião Dentista, Categoria Pleno, Padrão T, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 12.202,54 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Cirurgião Dentista, Categoria Pleno, Padrão T, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei Complementar nº 5.503/2026.....R\$ 7.872,61

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 431/2023.....R\$ 4.329,93

- TOTAL.....R\$ 12.202,54

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM

AGENTE DE
COMBATE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 385/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.038/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **NILO DO NASCIMENTO SOUZA**, Matrícula 21.852, Motorista de Ambulância, Categoria III, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.047,22 (dois mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 387/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.281/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **DEISE MARA BANDEIRA DARIO**, matrícula 9.022, Professor A, Categoria I, Padrão X, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 5.918,83 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria I, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 4.227,74

- 40% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 388/2026.....R\$ 1.691,09

- TOTAL.....R\$ 5.918,83

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 386/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.187/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 8.525, Professor A, Categoria I, Padrão AA, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **§ 5º do artigo 40 da Constituição Federal** e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 6.157,97 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria I, Padrão AA, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 4.398,55

- 40% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 236/2025.....R\$ 1.759,42

- TOTAL.....R\$ 6.157,97

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 388/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.958/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **CARLA BEATRIZ PASSOS DE ALMEIDA**, matrícula 3.820, Técnico de Laboratório, Categoria Pleno, Padrão Q, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 7.607,66 (sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Técnico de Laboratório, Categoria Pleno, Padrão Q, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei Complementar nº 5.503/2026.....R\$ 4.908,17

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 642/2024.....R\$ 2.699,49

- TOTAL.....R\$ 7.607,66

Macaé, em 26 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



Macaé
PREFEITURA
Secretaria MOBILIDADE URBANA

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2768/2026

Autoria: Mesa Diretora

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Macaé, relativas ao exercício financeiro de 2024, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante do Processo TCE-RJ nº 213.996-8/2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 26 de agosto de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 104-G, § 3º da Lei Orgânica do Município de Macaé, convida a população de Macaé para Audiência Pública, que visa discutir as políticas públicas adotadas pelo município no que tange a violência contra a mulher, no dia 03 de setembro de 2026, às 18 horas, no Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes, situado na Avenida Antônio Abreu, Estr. Horto, nº 1.805, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570, solicitada através do Requerimento nº 415/2026, de autoria da Vereadora Leandra Lopes.

Câmara Municipal de Macaé, 26 de agosto de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

*Republicado por alteração de data

UNIDOS
CONTRA
O AEADES

CADA CIDADÃO É UM
**AGENTE DE
COMBATE**



DISQUE DENGUE

☎ 0800-0226461

📞 22 2772-6461



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

☎ **162**

✉ ouvidoria@macae.rj.gov.br